



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° . 11.271 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

**SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO
EXERCÍCIO DE 2014.**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 64, XXI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 42 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando a autorização legislativa prevista na Lei Municipal n° 3.248 de 24 de dezembro de 2013;

Considerando a previsão inicial insuficiente para atender às despesas de manutenção da sede do Poder Legislativo;

DECRETA:

Art. 1°. Fica suplementado o orçamento da Câmara Municipal, na importância de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), na seguinte dotação:

000001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS	FICHA	VALOR
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	6	4.000,00
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9	3.000,00

Art. 2°. A origem dos recursos para atender ao disposto no artigo anterior será resultante da anulação parcial do saldo da seguinte dotação orçamentária, nos termos do inciso III, § 1°, artigo 43 da Lei 4.320/64, autorizada pelo art. 5°, inciso I da Lei Municipal n° 3.248 de 24 de dezembro de 2013:

000001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS	FICHA	VALOR
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	7.000,00

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 17 dias do mês de novembro de 2014.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito